



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 053/2025  
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

**EXERCÍCIO: 2026**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7998230-8287-48eb-b594-d556c74b409f







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS**

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

5.2.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 13 de março de 2026.

**Helder Silveira Coutinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM  
Data: 13/03/2026 14:40:47-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Zalitea Márcia Mendes Amorim**  
Representante da empresa: Zalitea Márcia Mendes Amorim  
**Contratada**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:18  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Autenticação: 309287048449443565741409

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DB6C-0D5F5D-0C666C-741409>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB9C-0D57-D1CF-15F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 13/03/2026 14:12:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DB9C-0D57-D1CF-15F9>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DIRETORIA DE CONTRATOS

## Contrato administrativo nº 053/2025

## Primeiro termo aditivo

**Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 053/2025.** Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho.

**Contratada: Zalitea Márcia Mendes Amorim**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº **053/2025**, decorrente da **Inexigibilidade nº 020/2025**, e **Processo Administrativo nº 047/2025**, para **aditamento** do contrato referente a contratação de empresa para serviços de consultoria e acompanhamento na área financeira do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Juazeiro - BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por **12 (doze) meses**, a partir da data de **13 de março de 2026 até a data de 13 de março de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 220.800,00** (duzentos e vinte mil e oitocentos reais). **Data da assinatura:** 13/03/2026.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3BE-C14E-A922-CB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 14:53:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C3BE-C14E-A922-CB72>



P R E F E I T U R A  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Saúde - SESAU

## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo para os devidos fins que se façam necessário, que as despesas destinadas ao contrato nº 053/2025, firmado com a empresa ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.141.456/0001-10 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e acompanhamento na área financeira do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Juazeiro – BA.

Órgão: 03  
Unidade Orçamentária: 0606  
Projeto Atividade: 2084  
Elemento de Despesas: 33.90.35  
Fonte: 1500

Juazeiro-BA, 23 de fevereiro de 2026.

**Maria do Socorro Souza Santos**  
Diretora Contábil





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17FF-353F-5CAE-46ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 14:54:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/17FF-353F-5CAE-46ED>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00CA-0B77-E4F4-A8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 24/02/2026 15:52:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 26/02/2026 10:52:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/00CA-0B77-E4F4-A8FA>



## CARTA DE ANUENCIA

Pela presente, a EMPRESA RZM CONSULTORIA E ASSESSORIA, estabelecida na Rua PIO DANTAS, 06 - COHAB SAO FRANCISCO – PETROLINA – PE, CEP 56.309-730, inscrita no CNPJ : 07.141.456/0001-10, representada por sua sócia, abaixo assinado, manifesto o interesse na renovação do contrato de prestação de serviços de nº 053/2024 SESAU firmado com essa Secretaria de Administração por mais 12 meses.



Documento assinado digitalmente  
ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM  
Data: 23/02/2026 12:19:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juazeiro/BA, 24 de fevereiro de 2026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM**  
**CNPJ: 07.141.456/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:01 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **96EE.1520.667E.F0BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001884901-44

Data de Emissão: 25/02/2026

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.141.456/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

P R E F E I T U R A D E  
**PETROLINA****SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS****Certidão Negativa****Nº: 15350 / 2026****Dados do Contribuinte ou Responsável****Nome:** ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM, **CPF/CNPJ:** 07.141.456/0001-10**Endereço:** Rua Pio Dantas, 6, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina, 56309-730.**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

**Validade****Data de validade:** 24/05/2026 (90 dias contados da data de emissão - 23/02/2026)**Validação****Chave:** f306be49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.141.456/0001-10  
**Razão Social:** ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM  
**Endereço:** R PIO DANTAS 6 / COHAB SAO FRANCISCO / PETROLINA / PE / 56309-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2026 a 19/03/2026

**Certificação Número:** 2026021819211346345220

Informação obtida em 25/02/2026 13:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.141.456/0001-10

Certidão n°: 11568864/2026

Expedição: 23/02/2026, às 12:02:54

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZALITEA MARCIA MENDES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.141.456/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Memorando / Ofício Interno 7- 5.047/2026

**De:** Joselito S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

**Para:** SESAU-GAB - Gabinete do Secretário de Saúde - A/C Helder C.

**Data:** 10/03/2026 às 08:58:54

**Setores envolvidos:**

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DCONT-GC, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

### RENOVAÇÃO CONTRATUAL 053-2025.

Prezada [Fernanda Barbosa Moreira - SESAU-SADM-DC-GC](#)

Segue em anexo, autuação para a assinatura do secretário.

—  
Joselito Rodrigues da Silva

**Anexos:**

Autuacao\_1\_T\_A\_CT\_053\_2025.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:18  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Autuação: 5.047/2026

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3065-4545-5606>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3095-45B0-5250-D17D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 10/03/2026 11:58:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3095-45B0-5250-D17D>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURIDICO PGM/PMJ Nº 149/2026

**Processo Administrativo nº 047/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**

**Contrato nº 053/2025**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**Objeto:** Análise jurídica da prorrogação do prazo com renovação de saldo

**Contratada:** Zalitea Márcia Mendes Amorim (RZM Consultoria e Assessoria)

Administrativo. Licitações e contratos. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021. Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e acompanhamento na área financeira destinados à SESAU. Pretensão de prorrogação de vigência contratual com renovação do saldo. Serviços de natureza continuada. Possibilidade jurídica. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Existência de justificativa administrativa, manifestação do fiscal do contrato, anuência da contratada e indicação de dotação orçamentária. Necessidade de comprovação da vantajosidade da prorrogação e verificação da manutenção das condições de habilitação. Possibilidade jurídica do aditamento, com recomendações. Caráter opinativo do parecer.

## I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria-Geral do Município expediente administrativo encaminhado pela SESAU, por meio do Memorando/Ofício Interno nº 5.047/2026, solicitando manifestação jurídica acerca da regularidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e acompanhamento na área financeira da SESAU.

O referido contrato decorre do Processo Administrativo nº 047/2025, formalizado por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento na área financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme consta nos autos, o valor global do contrato corresponde a R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 18.400,00, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



A Secretaria demandante solicita a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com renovação do saldo contratual**, sob o fundamento da necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados relacionados ao acompanhamento da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde, especialmente no monitoramento de repasses federais, blocos de custeio, cumprimento de normas constitucionais e prestação de contas perante órgãos de controle.

Constam nos autos, dentre outros documentos:

- a) memorando da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a renovação contratual;
- b) justificativa administrativa para a prorrogação do ajuste;
- c) parecer favorável da fiscalização do contrato;
- d) declaração de existência de dotação orçamentária;
- e) carta de anuência da empresa contratada.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

## II – DA ANÁLISE

### 2.1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico da Administração, deve emitir parecer jurídico prévio nos processos de contratação, em conformidade com o disposto no art. 53 combinado com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual constitui etapa essencial da instrução processual destinada à formalização de contratos administrativos.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos acórdãos, já ressaltou a importância dos pareceres jurídicos como elementos formadores de











## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O objeto contratual refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e acompanhamento na área financeira, destinados ao apoio à gestão do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, abrangendo atividades de orientação técnica, monitoramento da execução orçamentária, acompanhamento dos fluxos financeiros, apoio nos processos de pagamento, suporte na prestação de contas e capacitação da equipe administrativa vinculada à área financeira da pasta.

Trata-se de serviço de natureza técnica e de caráter continuado, cuja interrupção pode comprometer diretamente o acompanhamento da execução financeira das políticas públicas de saúde, o controle da aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a regularidade das prestações de contas e a adequada gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. A descontinuidade da prestação dos serviços pode ocasionar fragilidades no controle financeiro, dificuldades na organização dos fluxos administrativos e eventuais inconsistências nos procedimentos de prestação de contas perante órgãos de controle e instâncias de fiscalização do sistema público de saúde.

A justificativa apresentada pela Secretaria informa a necessidade de prorrogação do contrato, com renovação do saldo correspondente, visando assegurar a continuidade do suporte técnico especializado às atividades de gestão financeira da pasta, especialmente diante da permanência das demandas administrativas relacionadas ao acompanhamento da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, ao monitoramento dos repasses financeiros vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e ao apoio técnico às rotinas da área financeira da Secretaria.

Nesse contexto, a continuidade contratual revela-se, em tese, juridicamente legítima e compatível com o interesse público, desde que devidamente demonstradas a vantajosidade da prorrogação, a regular execução do contrato e a manutenção das condições que ensejaram a contratação originária por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.















## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4284-9C08-BC5C-B539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 13/03/2026 12:40:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4284-9C08-BC5C-B539>

